



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4515, de 07 de maio de 2026

“Autoriza o Município de Catalão, Estado de Goiás, a firmar parceria com à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Catalão, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria e conceder subvenção social à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Catalão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.241/0001-43, associação privada sem fins lucrativos, mediante repasse de recursos financeiros no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º O valor referido no caput será utilizado exclusivamente nas atividades da associação, conforme plano de trabalho aprovado.

§2º A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, após procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

§ 3º O Termo de Fomento definirá:

- I – metas e resultados esperados;
- II – forma e periodicidade dos repasses;
- III – critérios de monitoramento e avaliação;
- IV – responsabilidades das partes;
- V – formas de transparência e acesso público às informações.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Prefeito Municipal, dentro de um círculo também desenhado em azul.

§ 4º A entidade parceira prestará contas na forma do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, observadas as normas municipais e o controle da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2026, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal